



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA nº 10.420/2026

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

REGULAMENTAR NORMAS E ESTABELEECER VALORES para concessões onerosas para terceiros a título precário para exploração comercial de gêneros alimentícios e/ou para divulgação e publicidade de marcas/empresas durante as festividades, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026 em comemoração do Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Governador Lindenberg/ES:

Art 1º - Ficam estabelecidos os valores abaixo descritos a serem pagos em decorrência de concessões onerosas para terceiros a título precário para exploração comercial de gêneros alimentícios e/ou para divulgação e publicidade de marcas/empresas durante as festividades, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026 em comemoração do Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Governador Lindenberg/ES:

- | | | |
|------|---|--------------|
| I | Espaço para Algodão doce/pipoca e/ou similar (no máximo 05) | R\$ 1.000,00 |
| II | Espaço para instalação de trayler e/ou food truck para vendas de hambúrguer, sanduiche e/ou similar no máximo 03) | R\$ 3.000,00 |
| III | Tenda alocada no centro da área do evento para venda de bebidas – cerveja (no máximo 03) | R\$ 6.000,00 |
| IV | Tenda alocada nas laterais da área do evento para venda de bebidas – cerveja (no máximo 03) | R\$ 4.000,00 |
| V | Tenda para venda de churrasco tipo espetinho (no máximo 02) | R\$ 3.000,00 |
| VI | Tenda para venda de “pastelão”, pizza e/ou similar (no máximo 03) | R\$ 2.000,00 |
| VII | Tenda para venda de crepe suíço, batata frita, churros e/ou similar (no máximo 04) | R\$ 3.000,00 |
| VIII | Tenda para venda de cachorro quente e/ou similar (no máximo 03) | R\$ 3.000,00 |
| IX | Tenda principal para venda de comidas diversas, como porções, refeições, lanches e/ou similar (no máximo 02) | R\$ 4.000,00 |
| X | Tenda para venda de bebidas – drink (no máximo 07) | R\$ 7.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

XI	Tenda para venda de bebidas – drink tipo Copão (no máximo 01)	R\$ 3.000,00
XII	Espaço para venda de artesanato, brinquedos, doces (no máximo 02)	R\$ 1.000,00
XIII	Tenda para venda de sorvetes, picolés e/ou similares no (máximo 02)	R\$ 1.500,00
XIV	Camarote (no máximo 60)	R\$ 3.000,00
XV	Veiculação de propaganda em painel de LED	R\$ 500,00
XVI	Veiculação de propaganda em Porteira (rodeio) (no máximo 05)	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único - Os valores discriminados acima serão pagos através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido em favor dos selecionados.

Art 2º - Os interessados deverão procurar os membros da Comissão Especial para organização de evento festivo em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do município de Governador Lindenberg/ES - Decreto nº 7.656/2025 e/ou através do e-mail semadlindenberg@hotmail.com, apresentando formulário modelo preenchido (conforme anexo I), com as informações necessárias para emissão do DAM, e para, posteriormente, assinatura de Termo de Concessão Onerosa para terceiros a título precário para exploração comercial de gêneros alimentícios e/ou para divulgação e publicidade de marcas/empresas durante as festividades, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026.

Art 3º - A formalização do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO (conforme anexo II) ocorrerá pós pagamento do DAM, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

Art 4º - A seleção dos interessados obedecerá a ordem de apresentação do formulário, para cada opção proposta no artigo 1º desta portaria.

Art 5º - As quantidades previstas para cada opção, conforme artigo 1º, poderá ser alterado, de acordo com a quantidade de interessados, e/ou para melhor adequação do espaço.

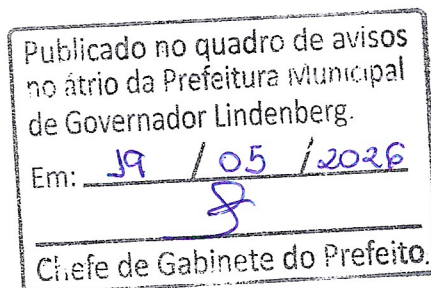
Art 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte seis.

LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Gabinete na data supra.

Camila Sotter Pina Perini
Chefe de Gabinete





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERESSE PARA CONCESSÃO ONEROSA PARA TERCEIRO A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E/OU PARA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE MARCAS/EMPRESAS DURANTE AS FESTIVIDADES, NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2026 EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES

NOME: _____

CPF: _____ **TELEFONE:** _____

ENDEREÇO: _____

I	Espaço para Algodão doce/pipoca e/ou similar - R\$ 1.000,00	()
II	Espaço para instalação de trayer e/ou food truck para vendas de hambúrguer, sanduiche e/ou similar - R\$ 3.000,00	()
III	Tenda alocada no centro da área do evento para venda de bebidas – cerveja - R\$ 6.000,00	()
IV	Tenda alocada nas laterais da área do evento para venda de bebidas – cerveja - R\$ 4.000,00	()
V	Tenda para venda de churrasco tipo espetinho - R\$ 3.000,00	()
VI	Tenda para venda de “pastelão”, pizza e/ou similar - R\$ 3.000,00	()
VII	Tenda para venda de crepe suíço, batata frita, churros e/ou similar - R\$ 3.000,00	()
VIII	Tenda para venda de cachorro quente e/ou similar - R\$ 3.000,00	()
IX	Tenda principal para venda de comidas diversas, como porções, refeições, lanches e/ou similar - R\$ 4.000,00	()
X	Tenda para venda de bebidas – drink - R\$ 8.000,00	()
XI	Tenda para venda de bebidas – drink tipo Copão - R\$ 3.000,00	()
XII	Espaço para venda de artesanato, brinquedos, doces - R\$ 1.000,00	()
XIII	Tenda para venda de sorvetes, picolés e/ou similares – R\$ 1.500,00	()
XIV	Camarote - R\$ 3.000,00	()
XV	Veiculação de propaganda em painel de LED - R\$ 500,00	()
XVI	Veiculação de propaganda em Porteira (rodeio) - R\$ 1.000,00	()
XVII	Espaços para parque de diversões e/ou similar - R\$ 8.000,00	()

_____ de _____ de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO a título precário para exploração comercial de gêneros alimentícios e/ou bebidas durante as festividades, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026 em comemoração do aniversário de emancipação política e administrativa do município de Governador Lindenberg/ES que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES** - 04.217.786/0001-54, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **LEONARDO PRANDO FINCO** - CPF 080.634.767-86, doravante denominada simplesmente LOCADOR e o Sr. **xxxxxxx**, CPF 000.000.000-00 doravante denominado LOCATÁRIO.

CLAUSULA I - OBJETO

I - É objeto do presente termo a **CONCESSÃO ONEROSA** para terceiro a título precário para exploração comercial de gêneros alimentícios e/ou para divulgação e publicidade de marcas/empresas durante as festividades, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026 em comemoração do aniversário de emancipação política e administrativa do município de Governador Lindenberg/ES.

II – O LOCADOR concede ao LOCATÁRIO, no período de 26 a 28 de junho de 2026, um espaço na área onde se realizará as festividades do 26º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Governador Lindenberg/ES, para atividade de comercialização exclusiva de **xxxxxx**, no valor de **R\$ 0,00 (xxx reais)**, conforme estabelecido no artigo 1º da Portaria 10.420/2026

§1º Toda e qualquer alteração deste Termo somente poderá ser executada mediante aprovação prévia das partes, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao termo.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

O período de vigência da Autorização será a partir da sua assinatura até o dia 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO LOCATÁRIO

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos neste termo;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento da referida autorização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- c) Garantir o cumprimento de exigências sanitárias, quando for o caso.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao LOCADOR ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na utilização do espaço.

II - DO LOCADOR

- a) Disponibilizar a área concedida em condições para a utilização prevista neste termo.
- b) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas previstas neste termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Não será permitida a entrada de veículos na área dos eventos para reposição de mercadorias após a 16h:00min.

II – O locatário será identificado por credenciais e/ou outro tipo de identificação.

III - A exposição e/ou comercialização de itens diferentes do estabelecido neste Termo implicará na sua imediata rescisão, apreensão dos produtos e retirada do locatário do local.

POR ESTAREM CIENTES E ACORDADOS, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA:

LOCADOR:

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES

CNPJ 04.217.786/0001-54

LEONARDO PRANDO FINCO

CPF 080.634.767-86

PREFEITO MUNICIPAL

LOCATÁRIO:

XXXXXXXXXX

CPF 000.000.000-00

_____ de _____ de 2026.